

CONTRATO Nº. 930/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 324/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E A EMPRESA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora **LEUZINETE PEREIRA TERRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1006692-SSP/GO e do CPF/MF de n.º 633 606 751-34, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME** inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, nº 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 324/2018, instruído no processo administrativo nº 00090/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º. 012/2018 3ª sessão, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 12/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 30/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscientos reais). Conforme anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
323	Recargas de Gás GLP botijão 13 kg	UNI	Liquigás	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, serão de **R\$ 1.600,00** (hum mil e seiscentos reais), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica. **08.244.0022.2.024.3.3.90.30**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos, 19 de Dezembro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS
LEUZINETE PEREIRA TERRA
CONTRATANTE**

**FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O
BAIANO-ME
CNPJ 06.098.998/0001-95
Contratado**

Testemunha:

01 _____

02 _____

CPF:

CPF: